

# Sobre as Con Firmações dos Padroados e Privilegios. &c.



OM PHILIPPE per graça de Deos Rey de Portugal  
& dos Algarues, daquem & dalem mar em Africa, senhor  
de Guine, & da cōquista nauegação comercio da Ethiopia  
Arabia, Persia, da India, &c. Faço saber aos que esta minha  
carta virẽm, que eu fuy requerido pelos grandes de meus  
Reinos, Prelados, Abbades, & pessoas ecclesiasticas, & assi pelos senhorios  
donatarios, fidalgos, & caualeiros, & pouos das cidades, villas, & lugares  
delle, a que pelos senhores Reis meus antecessores forão feitas doações  
& merces de terras, jurisdições, dadas de officios, padroados, de igrejas,  
alcaidarias mores, reguengos, rendas, foros, direitos, priuilegios, graças,  
liberdades, tenças, officios assi da justiça como de minha fazenda, & outras  
couzas da Coroa de meus Reinos, que lhe confirmasse as cartas & doações  
& priuilegios que dellas tem, & lhe foram passadas pelos ditos senhores  
Reis meus antecessores. E porque minha tençāo he que o negocio das con-  
firmações se faça como seja mais seruço de nosso Senhor, & bem dos ditos  
meus Reinos, ordenei pessoas para deputados do despacho dellas que hão  
de residir & ser presentes em minha Corte, pera verem & examinarem to-  
das as doações, cartas, & prouisoés, & papeis outros de qualquer qualidade  
que sejam, que per mim ajam de ser confirmados, & me darem de tudo  
inteira tellação. Pello que por algūs justos respeitos que me a isso mouem,  
hei por bem & mando, que se entenda, & esteja daqui em diante no des-  
pacho das ditas confirmações pellas pessoas que assi tenho ordenado pera  
elle como dito he. E por esta encomendo a todos os prellados, abbades,  
& pessoas ecclesiasticas de todas as cidades, villas, & lugares de todos estes  
meus Reinos & senhorios de Portugal: & mando a todos os donatarios,  
Fidalgos, & caualeiros, & quaesquer outras pessoas de qualquer estado &  
cōdição que sejam, que nastaes cidades, villas, & lugares & scus termos fo-  
rem moradores, que do dia que esta carta for publicada na minha chance-  
laria ate todo o mes de Agosto que vem deste anno presente de mil & qui-  
nhentos & nouenta & hum enuiem entregar a Rui Diaz de Meneses fidal-  
go de minha casa escriuão de minha fazenda, & das confirmações, as doa-

*Reservado  
3440J.*

*COMPRA*  
238846

ções, cartas, & prouisões que tiuerem de cada húa das couzas acima declara das que lhe fossem dadas & outorgadas pellos Reis passados. O qual lhes passaraa seus conhecimentos por elle assinados, em que iraa declarada a sustancia de cada húa das doações, cartas, & prouisões que lhe forem entregues, pellos quaes conhecimentos do dito Rui Diaz, hei por bem que em quanto lhas eu não confirmar, possam as ditas pessoas vſar & vſem de todo o conteúdo nellas. E mando ao doctor Simão Gonçalues Preto do meu conselho & Chanceller mor de meus Reinos, que faça publicar esta minha carta na Chancellaria, & enuie logo o traslado della assinada por elle a todos os Corregedores das Comarcas destes Reinos, & aos Ouvidores, juizes de fora das terras onde os Corregedores não entram por correição, aos quaes Corregedores, Ouvidores & juizes mando afaçam notificar & publicar em todas as cidades, villas & lugares de suas correições & ouvidorias, para que vindo aa noticia de todos, venham ou mandem requerer confirmação, das couzas que tiuerem que per mim ajam de ser confirmadas, sendo certo a todos que não entregando as doações, cartas, & prouisões no dito termo acima assinado, & que depois de passado não mostrando conhecimentos dc como as entregaram, não poderão vſar nem vſarão mais das couzas que pellas ditas doações, cartas, & prouisões tiuerem, & perſuiram, Nem terão vigor algum ate terem minha confirmação, no que ficaraa a mim resgardo confirmarlhas se minha merce for: porque por esta o hei assi por bem & mando, & que assi se cumpra não vindo no tempo que assi por mim lhes he limitado. E esta carta se registaraa em minha Chancellaria, & assi nos liuros dos registo das chancellarias das correições de todas as Comarcas deste Reino depois de ser notificada, pera que as pessoas que suas cartas & prouisões deixarem de mandar as confirmações no dito termo não possam contra isso allegar razão algúia. E os ditos Corregedores, Ouvidores, juizes de fota farão fazer autos das notificações que se fizerem nos ditos lugares que inuiarão entregar ao dito Rui Diaz de Meneses, pera se saber como se cumprido assi. Dada na cidade de Lisboa a xvij. de Ianuário. Manoel Vaz a fez, anno do nacimento de nosso Senhor Iesu Christo de quinhétos & nouenta & hum. Eu Rui Diaz de Meneses, a fiz escreuer.

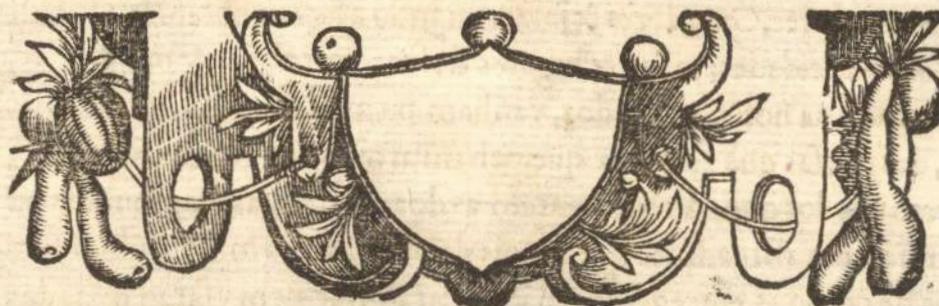
R E Y.

O Bispo de Leiria.

Symão Gonçaluez Preto.

FOY publicada na Chancellaria a Carta de Sua Magestade atras  
escrita por mim Gaspar Maldonado escriuão della, perante os Offi-  
ciaes da dita Chancellaria, & outra muita gente que vinha requerer  
seu despacho. Em Lisboa a xxv. de abril de mil & quinhentos & no-  
uenta & hum annos.

Gaspar Maldonado.



*Prec.  
340v.*

à FOY baptisé au Capucinat à Paris que sans Meilleurs amis  
église paroisse de la ville de Paris Maraboutage de l'ordre des Capucins  
cette église des Capucins, et autres églises de Paris que dans les deux  
villes d'Orléans et de Paris, il y a de nos jours plusieurs églises & non  
moins de deux églises de Paris, une à la Madeleine et une à la Madeleine  
église de la Madeleine.

